



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000208-08.2015.8.26.0077/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Wilson Pistola e outro**
 Executado: **Espólio de Carlos Heinz Jungermann**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Iris Daiani Paganini Dos Santos Salvador**

Vistos.

01- À vista da certidão lançada pela z. serventia (fl.406), firmo nesta data o edital de praças e determino que a z. Serventia publique as datas dos editais, a saber: o 1º LEILÃO terá início no dia 15/04/2024, à partir das 10h00, e se estenderá por no mínimo três dias, encerrando-se em 18/04/2024 às 10h00, oportunidade em que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção o 2º LEILÃO no dia 18/04/2024, à partir das 10h01, estendendo-se até 07/05/2024, às 10h00, não sendo admitidos lanços inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP, conforme decisões de fls. 381-383.

O referido edital deverá ser encaminhado com urgência pela serventia à gestora judicial, por *e-mail*, para cumprimento e devidas intimações pessoais,

02. À vista do pedido realizado pela leiloeira às fls. 395/396, cumpre informar que conforme consta no item 6 da decisão de fls. 381-383, a intimação do exequente e do executado será feita pela própria gestora judicial, que deverá comprovar nos autos a intimação de todos os interessados e condôminos, caso existam, até a data da praça/leilão ou da apresentação do auto de arrematação, sendo que a publicação do edital deverá a gestora observar o Comunicado CG n. 251/2022, a teor do Provimento CG nº 19/2021, . 251, § 2º, inciso III.

Intime-se.

Birigui, 13 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0183/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Amauri César Bini Júnior (OAB 325235/SP)	D.J.E
Daniel Moreira Lopes (OAB 273089/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 01- À vista da certidão lançada pela z. serventia (fl.406), firmo nesta data o edital de praças e determino que a z. Serventia publique as datas dos editais, a saber: o 1º LEILÃO terá início no dia 15/04/2024, à partir das 10h00, e se estenderá por no mínimo três dias, encerrando-se em 18/04/2024 às 10h00, oportunidade em que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção o 2º LEILÃO no dia 18/04/2024, à partir das 10h01, estendendo-se até 07/05/2024, às 10h00, não sendo admitidos lanços inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP, conforme decisões de fls. 381-383. O referido edital deverá ser encaminhado com urgência pela serventia à gestora judicial, por e-mail, para cumprimento e devidas intimações pessoais, 02. À vista do pedido realizado pela leiloeira às fls. 395/396, cumpre informar que conforme consta no item 6 da decisão de fls. 381-383, a intimação do exequente e do executado será feita pela própria gestora judicial, que deverá comprovar nos autos a intimação de todos os interessados e condôminos, caso existam, até a data da praça/leilão ou da apresentação do auto de arrematação, sendo que a publicação do edital deverá a gestora observar o Comunicado CG n. 251/2022, a teor do Provimento CG nº 19/2021, . 251, § 2º, inciso III. Intime-se."

Birigui, 13 de março de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0183/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/03/2024. Considera-se a data de publicação em 15/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Amauri César Bini Júnior (OAB 325235/SP)
Daniel Moreira Lopes (OAB 273089/SP)

Teor do ato: "Vistos. 01- À vista da certidão lançada pela z. serventia (fl.406), firmo nesta data o edital de praças e determino que a z. Serventia publique as datas dos editais, a saber: o 1º LEILÃO terá início no dia 15/04/2024, à partir das 10h00, e se estenderá por no mínimo três dias, encerrando-se em 18/04/2024 às 10h00, oportunidade em que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção o 2º LEILÃO no dia 18/04/2024, à partir das 10h01, estendendo-se até 07/05/2024, às 10h00, não sendo admitidos lanços inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP, conforme decisões de fls. 381-383. O referido edital deverá ser encaminhado com urgência pela serventia à gestora judicial, por e-mail, para cumprimento e devidas intimações pessoais, 02. À vista do pedido realizado pela leiloeira às fls. 395/396, cumpre informar que conforme consta no item 6 da decisão de fls. 381-383, a intimação do exequente e do executado será feita pela própria gestora judicial, que deverá comprovar nos autos a intimação de todos os interessados e condôminos, caso existam, até a data da praça/leilão ou da apresentação do auto de arrematação, sendo que a publicação do edital deverá a gestora observar o Comunicado CG n. 251/2022, a teor do Provimento CG nº 19/2021, . 251, § 2º, inciso III. Intime-se."

Birigui, 14 de março de 2024.